

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CALDAS NOVAS

## LEILÃO ELETRÔNICO

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **VINÍCIUS DE CASTRO BORGES DA 3º VARA CÍVEL**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº57, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotes adiante discriminado:

DATA DO LEILÃO: Primeiro leilão, aberto para lances no dia 06/06/2025 às 10:00hs até o dia 11/06/2025 às 10:00horas e Segundo leilão com início neste mesmo dia 11/06/2025 as 10:01hs até o dia 16/06/2025 às 10:00 horas. Sendo este o horário da regressiva do segundo leilão, ou seja, o início do fim do leilão; LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.

LOCAL: <a href="https://www.vecchileiloes.com.br/">https://www.vecchileiloes.com.br/</a>.

#### CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA OU PARCELADO CONFORME DESPACHO: Os lances poderão ser parcelados, seguindo o artigo 895 do CPC, vejamos: o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido os mesmos índices de correção dos débitos trabalhistas; No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez porcento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; a liberação do bem para o arrematante somente ocorrerá após o pagamento integral da arrematação.

LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC).

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1°, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

**DA COMISSÃO**: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor efetivamente apurado na venda, a ser paga pelo eventual arrematante; no caso de adjudicação, com uma comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente; e, na hipótese de remição ou acordo, com uma comissão também de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, mas a ser paga pela parte executada.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7° Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3° Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação. ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1°, §2° e §3° do CPC.

**PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no e-mail: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões.** As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão. Na hipótese de

homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

**VENDA DIRETA:** no prazo de sessenta dias após a segunda data designada para a realização dos leilões. A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. As propostas deverão ser apresentadas somente no "site" dos leiloeiros, que farão constar essa possibilidade de expropriação do(s) bem(ns) no edital do leilão.

**OBSERVAÇÕES:** DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5°, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1°, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N, onde cita a isenção do arrematante quanto aos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

**TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2° leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1° leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

**ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem

agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

<u>BEM(NS) EM LEILÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0084892-50.2014.8.09.0024</u> Requerente: Condomínio Thermas Place Residence Service. Requerido: Construthermas Incorp.Construtora.

MATRÍCULA Nº 56.983. DESCRIÇÃO CONFORME CRI: UM APARTAMENTO Nº 409, SITUADO NO 4º ANDAR, TIPO A, DO "THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE", CONTENDO: QUARTO, BANHEIRO E SACADA, COM A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 33,2187M², ÁREA PRIVATIVA DE 25,00M², ÁREA DE USO COMUM DE 8,2187M², COM FRAÇÃO IDEAL DE 20,4881M² OU 0,2299% DO TERRENO CONSTITUÍDO DA CHÁCARA Nº 9-B, SITO NAS RUAS SÃO PAULO E CEL. ILÍDIO LOPES DE MORAES, NESTA CIDADE DE CALDAS NOVAS-GO, COM A ÁREA DE 8,909,91M².

CONFORME AVALIAÇÃO: UM APARTAMENTO DE N° 409 DO BLOCO A NO CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE, MATRÍCULA 56.983, JUNTO AO CRI LOCAL, SITUADO À RUA CORONEL ILÍDIO LOPES DE MORAIS, CHÁCARA 09-B PARK JARDIM BRASIL, CALDAS NOVAS GO, SENDO UM SUÍTE E SACADA CONTENDO: DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, UM GUARDA ROUPAS DE DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, UM HACK, UMA CADEIRA E UMA TV DE TUBO E UM AR CONDICIONADO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 33,2187M², ÁREA PRIVATIVA DE 25,00M², ÁREA DE USO COMUM DE 8,218M², COM FRAÇÃO IDEAL DE 20,4881M² OU 0,2299% DE MATRÍCULA N° 56.983. E QUE AVALIO PELA IMPORTÂNCIA DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). E, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO DE AVALIAÇÃO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

#### ÔNUS:

- AV.01. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 00101878720165180161.
- AV.03. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 00008625920145180161.
- AV.04. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 00005533820145180161.
- AV.05. INDISPONIBILIDADE DE BENS. VARA DO TRABALHO. CALDAS NOVAS/GO. PROC. Nº 00007620720145180161.
- AV.06. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. N° 00010964120145180161.
- AV.07. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 00003723720145180161.
- AV.11. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 04452839720118090024.
- AV.12. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 50024933420188090024.
- AV.13. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. N° 56047585720188090024.
- AV.14. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 56648121820208090024.
- AV.15. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. Nº 55077923220188090024.
- AV.16. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROC. N° 56648121820208090024.

Protocolo em andamento para o imóvel: Protocolo nº 290.851, de 17/09/2024, título: INDISPONIBILIDADE DE BENS.

VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) SENDO ESTE O VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO. VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado(s) o(s) EXECUTADO(S): CONSTRUTHERMAS INCORP.CONSTRUTORA POR SEU(S) ADVOGADO(A)S: DENILSON LIMA MORBECK, OAB/DF Nº 61.655 e OAB/GO SOB Nº 57.135.

CALDAS NOVAS, 29/04/2025.

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR LEILOEIRA PÚBLICA JUCEG 057